



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.355, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1332
Em 21 / 10 / 2013

ENCARREGADO

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
ALTO NOVA ALMEIDA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO NOVA ALMEIDA,
inscrita no CNPJ sob o nº. 11.465.890/0001-23, fundada em 22 de novembro de 2008, entidade
civil, sem fins lucrativos e de função ilimitada, que terá duração por tempo indeterminado, com
Sede à Rua Projetada, s/n, salão comunitário da igreja católica de Alto Nova Almeida, município
de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. Fica assegurado à **ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO NOVA ALMEIDA**, todas as vantagens,
prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.355 / 2013
EM 11 / 10 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 175/2013 – Autor: Vereador João Cabral R. Concighieri